



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

PERNAMBUCO
GABINETE DO

Câmara Municipal de Pesqueira
PREFEITO

ENTRADA 07 / 01 / 19 98

SAÍDA / 19

m. Magalhães

LEI N° 714 / 98

E M E N T A : Revoga a Lei 159, de 13.01.1976 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei 159, de 13.01.1976, que autoriza a qualquer empresa a fazer ligação elétrica de suas placas de acrílico na Rede de Iluminação Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os usuários de ligações, de que fala o Artigo anterior, têm um prazo de 15 (quinze) dias, para acatar ao que determina esta Lei, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 1998

Eutrópio
Eutrópio Monteiro Leite
P R E F E I T O